**CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**OUTORGANTE (S):**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: Anderson Coitinho | | | Nacionalidade: Brasileiro | |
| Estado Civil: Solteiro | Profissão: Soldador | | | FONE: 55 8985486513 |
| Nº CPF: 026.493.960-32 | | Nº RG: 1110964812 | | |
| Endereço: Arthur Gonçalves de Araújo | | | | |
| Bairro: João Pessoa | CEP: 89257-550 | | | CIDADE: Jaraguá do Sul |
| Estado: Santa Catarina | | **Email:** [**jeancruz.adv@gmail.com**](mailto:jeancruz.adv@gmail.com) | | |

**CONTRATADO**: **JEAN PABLO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ 33.927.931/0001-99 e na OAB/SC 4788/2019, com sede na Rua Domingos Rodrigues da Nova, 462, sala 12, Centro, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89251-640, representada pelo sócio **JEAN PABLO CRUZ,** inscrito na OAB/SC sob n. º 39.953-A e pelo advogado **ANDRÉ CLEBER DE MELO**, inscrito na OAB/SC 36.162, todos com endereço acima mencionado.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Honorários Advocatícios, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Pelo presente instrumento os **CONTRATADOS** representarão o **CONTRATANTE** para fins de defender ação administrativa e/ou judicial em razão de acidente de qualquer natureza, na forma e nos limites estabelecidos no competente instrumento de mandato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO SERVIÇO**

Em remuneração aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará aos **CONTRATADOS da seguinte forma:**

**03 PRIMEIROS SALÁRIOS E 30% DOS ATRASADOS** e todos os valores serão pagos apenas **APÓS** A CONCESSÃO E LIBERAÇÃO DO BENEFÍCIO.

Em caso de desistência da ação por minha vontade ou pedido de substabelecimento/troca para outro Advogado (antes ou após a distribuição) pagarei ao CONTRATADO, além do percentual equivalente ao trabalho já realizado, o valor de um salário-mínimo vigente a título de multa contratual. **Em caso de deferimento do benefício administrativamente no decorrer da ação judicial, bem como em caso de acordo ou pagamento no âmbito administrativo, pagarei os honorários contratados na mesma proporção aqui avençado.** Autorizo o CONTRATADO a enviar correspondências, no endereço informado, com objetivo de me manter informado sobre questões relacionadas ao direito e cidadania, desde que não tenha nenhum custo adicional. Autorizo que os contratados destaquem os honorários contratuais devidos. Me responsabilizo pela autenticidade e veracidade dos documentos entregues ao CONTRATADO, bem como pelas informações fornecidas no ato do atendimento e por aquelas que forem prestadas no decorrer da ação judicial. Assim, na data da assinatura da procuração, elegemos em conjunto o Foro da Comarca onde tramitar a ação e assinamos o presente instrumento, extraído em duas vias de igual teor e forma, escritas somente no anverso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os valores atrasados, são os contabilizados desde a época em que a justiça reconhecer o direito do postulante, ou do protocolo administrativo do benefício até a regularização do mesmo pelo INSS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso haja acordo no processo, os valores dos honorários serão pagos da mesma forma estabelecida no caput desta cláusula, sendo facultados ao(s) contratante(s) e contratado(s) parcelarem o pagamento em comum acordo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os honorários de sucumbência, acaso existentes, são única e exclusivamente do advogado e não se confundem com os honorários contratuais pactuados neste instrumento.

a) O não pagamento de alguma parcela na data de seu vencimento facultará aos CONTRATANTES a cobrança de juros legais e multa de mora de 10%, bem como a darem por vencidas antecipadamente as demais parcelas em atraso, executando-se as notas Promissórias a este contrato vinculadas e firmadas.

b) As importâncias acima descritas deverão ser pagas diretamente no escritório dos advogados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO** Este contrato é firmado pelo tempo em que durar a representação ora ajustada.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

I) Caberá ao **CONTRATANTE** o pagamento das custas e demais despesas do processo, caso houverem, bem como o fornecimento das informações e documentos relativos ao caso, sendo passível de resilição do contrato a omissão de dados capazes de estabelecer o rumo da ação;

II) O total dos honorários advocatícios ora ajustados não será prejudicado pela composição entre as partes litigantes ou no caso de não prosseguimento do trabalho por qualquer circunstância não ocasionada pelos **CONTRATANTES** ou, ainda, se lhes for revogado o mandato outorgado;

III) Havendo decisão favorável ao **CONTRATANTE** na ação objeto do presente, os honorários advocatícios fixados judicialmente em favor dos **CONTRATADOS (honorários de sucumbência)** serão devidos independentemente do preço ajustado neste contrato;

IV) As partes elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul-SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

*E por assim haverem ajustado, assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que dele surtam os jurídicos e legais efeitos.*

Jaraguá do Sul/SC, 31 de julho de 2023

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADOS:**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JEAN PABLO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF: